

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 55a. SESSÃO, EM 26 DE JULHO DE 1971

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE DE ESQUADRA NADOLAR DE FIGUEIREDO COSTA.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA
SECRETÁRIO: DR. ANTONIO JOSÉ GONÇALVES AGRA, DIRETOR DE SERVIÇO, NO IMPEDIMENTO DO VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Gabriel Grun Ross Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Loutinho, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Adalberto Pereira dos Santos, Waldemar Tórrès da Costa, Jurandyr de Bizarria Azevedo, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio e Jacy Guimarães Pinheiro.

Ausente o Ministro Syseno Sarmento, com causa justificada.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas em sessão secreta, no dia 26 do corrente:-

- 38 394 - Pernambuco. Relator: Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Mário Cavalcanti. Apelante: A Procuradoria Militar da 4a. Aud/7a. C.J.M. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/7a. C.J.M., de 26 de novembro de 1970, que absolveu ANTÔNIO BATISTA TRAVASSOS ou ANTÔNIO TRAVASSOS BATISTA, do crime previsto no art 34 do DL 898/69. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença absolutória, unanimemente.
- 38 642 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Oliveira Sampaio. Apelante: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/3a. C.J.M. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/3a. C.J.M., de 23 de março de 1971, que absolveu AGRÁCIO COUTO, ARNALDO CAMPOS DA CUNHA e BRUTU RODRIGUES GERLIENANI, do crime previsto nos arts 2º, inciso III, 9º, 11, letra "b" e 14, tudo da Lei 1802/53. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença absolutória, unanimemente.
- 38 638 - Ceará. Relator: Ministro Waldemar Tórrès. Revisor: Ministro Adalberto dos Santos. Apelante: A Procuradoria Militar da Aud/10a. C.J.M. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/10a. C.J.M., de 29 de março de 1971, que absolveu AILBERT BOTELHO DO AMARAL, do crime previsto no art 45, inciso I, comb com o seu parágrafo único, do DL 898/69. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença absolutória, unanimemente.
- 38 653 - Pernambuco. Relator: Ministro Mário Cavalcanti. Revisor: Ministro Jacy Pinheiro. Apelante: A Procuradoria Militar da Aud/7a. C.J.M. Apelada: A Sentença do CPJ do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, que absolveu o soldado FRANCISCO ALVES DA SILVA, do crime previsto no art 159 do CPI, em 16 de abril de 1971. - NÃO TOMARAM CONHECIMENTO da decisão prevalecendo a sentença absolutória transitada em julgado, unanimemente.
- 38 449 - São Paulo. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Sylvio Loutinho. Apelante: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/2a. C.J.M. Apelada: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/2a. C.J.M., de 23.9.70, que absolveu JOÃO BATISTA SANTOS, JOÃO LIMA MARTINS, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, JOAQUIM DA SILVA, JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, JOSÉ REINALDO ALVES, JOSÉ RODRIGUES GARCIA, EMER DE OLIVEIRA, NILO GARCIA DIZ, NELSON REIS MARTINS, WALTER COSTA CORREIA e MANOEL JOÃO GOMES, dos crimes

(Cont da Ata da 55a. sessão, em 28 de julho de 1971)

previstos nos arts 2º, nº IV, §, 1º e 11 letra "a" e 13 da Lei 1802/53 e art 201 comb com os arts 25 e 51 § 2º, do Código Penal. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença absolutória, unânime - mente.

- 38 408 - São Paulo. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Mário Cavalcanti. Apelante: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/2a. C.J. Apelado: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/2a. C.J., de 23 de setembro 1970, que absolveu ANTONIO JOSÉ PISCCEIRELO FILHO e JOSÉ FRANCISCO ZALBON, do crime previsto no art 38, inciso IV do DL 314/67. NEGARAM PROVIMENTO à apelação, para confirmar a sentença absolutória, unânime - mente. - (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO ADALBERTO DOS SANTOS).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

- 30.517 - São Paulo - Relator: Ministro Augusto Fragoso. Paciente: JOSÉ LUIZ CUOMO. Impetrante: Ustra A.A. de - lencar, adv. - NEGARAM A ORDEM unânime - mente. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS AMARILIO SALGADO, ALCIDES CARNEIRO e WALDEMAR TÔRRES)

- 30 535 - Guanabara. Relator: Ministro Jacy Pinheiro. Paciente DUARTE LYNSEN DA SILVEIRA. Impetrante: Eny Raymundo Moreira, adv. - NEGARAM A ORDEM unânime - mente. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS ALCIDES CARNEIRO e WALDEMAR TÔRRES).

RECURSO CRIMINAL

- 4 626 - Guanabara. Relator: Ministro Jacy Pinheiro. Recorrente: PAULO CESAR FARAI. Recorrido: A Decisão do CPJ da 2a. Aud/1a. da 1a. C.J., que indeferiu o pedido de reconsideração da revogação da prisão preventiva decretada contra o recorrente. DERAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA REVOGAR A PRISÃO PREVENTIVA, UNÂNIME - MENTE. (Usaram da palavra o advogado do recorrente, Dr. Miguel Carlos Farad e o Dr Procurador-Geral) (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO WALDEMAR TÔRRES)

APELAÇÕES

- 32.398 - Pernambuco. Relator: Ministro Amarílio Salgado. Revisor: Ministro Mário Cavalcanti. Apelante: GERALDO PINHEIRO, 2º Sgt, condenado a três anos de reclusão, incurso no art 158 do CP. Apelado: A Sentença do CPJ da Aud/7a. C.J., de 2.12.70. - DERAM PROVIMENTO, em parte, à apelação para reformar a sentença a condenar o acusado a 6 meses de detenção, desclassificando o delito para o artigo 209 do CP, vigente, contra os votos dos MINISTROS PINHEIRO, NELSON SAMPÃO, WALDEMAR TÔRRES e ALCIDES CARNEIRO queavam provimento para absolver o acusado com obstrução da responsabilidade disciplinar na esfera administrativa. (Usaram de palavra o advogado do apelante Doutor Antonio Alves Fernandes e o Dr Procurador-Geral).

- 38 092 - Paraná. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Grun Ross. Apelante: MOLEIRO CALTAPO DA SILVA, condenado a cinco anos e seis meses de reclusão, incurso no art 198, § 4º, incisos IV e V, comb com os arts 69 e 70, inciso II, alínea "a", tudo do CP. Apelado: A Sentença do CPJ da Aud/5a. C.J., de 15.6.

(Cont. do Atto da 55a. Sessão, em 28 de julho de 1971)

1970. - DERAM PROVIMENTO, em parte, à apelação para reformar a sentença e condenar o acusado a 3 anos de reclusão, unânimemente.

QUESTÃO ADMINISTRATIVA

129 - Pará. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Solicitação do Exmo Sr Dr Auditor da 8a. CJI para que seja providenciado Ato prorrogando a jurisdição da Autoridade daquela CJI, para abranger o território fixado para a 12a. CJI. RECEBERAM COMO REPRESENTAÇÃO PARA DEFERIR O PEDIDO, mantendo, a título precário, a jurisdição da 8a. REGIÃO MILITAR sobre os Territórios de RORAIMA e RONDÔNIA, unânimemente.

RECURSO CRIMINAL

4 628 - Guanabara. Relator: Ministro Amarílio Salgado. Recorrente: CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SANTOS. Recorrido: - O despacho do Exmo Sr Dr Auditor da 1a. Aud/Acr da 1a CJI, que indeferiu o pedido de relaxamento da prisão preventiva decretada contra o recorrente. - DERAM PROVIMENTO ao recurso para revogar a prisão preventiva e o recorrente responder ao processo, em liberdade, Unânimemente. O Ministro PINHEIRO, deu provimento, ainda, considerando a ilegalidade da prisão. (Usaram da palavra o adv. do recorrente, Doutor ANTONIO MODESTO DA SILVEIRA e o Doutor PROCURADOR-GERAL). - (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

HABEAS-CORPUS

30.496 - Guanabara. Relator: Ministro Grun Moss. Paciente: LAQUEU JOSÉ BENTO. Impetrante Newton Fidal, adv. - NÃO TOCARAM CONHECIMENTO DO PEDIDO em face do que preceitua o art 10 do Ato Institucional número 5, unânimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

APELAÇÕES

38 632 - Guanabara. Relator: Ministro Waldemar Torres. Revisor: Ministro Grun Moss. Apelante: LUIZ DE OLIVEIRA LACEDO, soldado, condenado a três anos de prisão, incurso no art 206 do CPB, por desclassificação. Apelada: A Sentença do CPJ da 3a. Aud/1a. CJI, de 22.4.71. DERAM PROVIMENTO, em parte, à apelação para reformar a sentença e reduzir a pena a 3 anos de detenção, convertida em prisão, unânimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

38 697 - Bahia. Relator: Ministro Mário Cavalcanti. Revisor: Ministro Waldemar Torres. Apelante: MARCOS ANTONIO LASCARENHAS DOS SANTOS, Fuzileiro Naval, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 107 do CPB. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/6a. CJI, de 12 de maio de 1971. - O Tribunal examinando a apelação de Ofício da defesa decidiu, por unanimidade de votos, confirmar a sentença apelada. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

38 570 - Guanabara. Relator: Ministro Jacy Pinheiro. Revisor: Ministro Grun Moss. Apelante: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/Acr., da 1a. CJI e LUIZ CARLOS DE SOUZA, condenado a três meses de detenção, incurso no artigo 195 do CPB, por desclassificação. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Acr da 1a. CJI, de 1º de fevereiro de 1971, que absolveu SEBASTIÃO ROBERTO RANGEL DE SOU

(Cont. da Ata da 55a. sessão, em 28 de julho de 1971)

ZA, do crime previsto no art. 195 do CP, por falsificação e condenou o apelante. - D.º. PROVIMENTO EM PARTE, à apelação do AP e negaram a da DEFESA, para reformar a sentença e condenar LUIZ CARLOS DE SOUZA a 6 meses de detenção, unanimemente. (LUIZ ASSES TIU AO RELATÓRIO O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO) - (S.ºS. SÃO SECRETA COM RELAÇÃO AO AP. ELADO).

Ap término da Sessão, o Exmo Sr. Ministro-Presidente comunicou ao Tribunal que, após breve enfermidade, faleceu ontem o Ministro Clóvis Kruel de Moraes, tendo cooperado ao seu acultamento. O Ministro Kruel, que se encontrava em disponibilidade de, prestou, como Auditor, assinalados serviços à Justiça Militar, demonstrando sempre perfeito tirocínio para o desempenho de suas graves responsabilidades de Juiz; propunha um voto de profundo pesar pelo seu falecimento, comunicando-se à família enlutada essa homenagem do Tribunal, o que foi aprovado por unanimidade. O Ministério Público, associou-se à homenagem, na pessoa do Exmo Sr. Dr. Procurador-Geral).

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Em audiência pública, realizada nesta data, foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

Habeas-Corpus 30.562 -GB- Paciente: DANILO DOS SANTOS SILVA.
Relator: Ministro Mário Cavalcanti.

Habeas-Corpus 30.569 -GB- Paciente: Valtor Teixeira Bastos.
Relator Ministro Syseno Sarmiento.

Habeas-Corpus 30.570 -GB- Paciente: Antonio da Mota Machado.
Relator Ministro Nelson Sampaio.

Recurso Criminal 4.636 -GB- Recorridos: Malcianos Forcine da Costa e outros. Relator Ministro Waldemar Torres.

Correição Parcial 1.001 -RG - Arnaldo Cardoso da Rocha e outros. Relator Ministro Waldemar Torres.

Apelação 38.760 -BA- Apelantes: Aldo de Carvalho Andrade e outros. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Oliveira Sampaio.

Apelação 38.761 -GB- Apelantes: Eustáquio Adilson Teixeira e Adilson José Mariano. Relator Ministro Jacy Pinheiro. Revisor Ministro Bizerria Amadeu.

38.762 -PE - Apelada: Sentença que absolvia José Ede de Silva. Relator Ministro Waldemar Torres. Revisor Ministro Adalberto dos Santos.

Apelação 38.763 -PE - Apelante: José Sant'ana da Silva. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Augusto Fragoso.

Apelação 38.764 -PE - Apelada: Sentença que absolvia Corrêas Arruda Câmara. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Oliveira Sampaio.

Apelação 38.765 -GB- Apelada: Sentença que absolvia Geraldo Pereira Garrião e Manoel Antonio de Araújo Vilho. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor Ministro Sylvio Loutinho.

Apelação 38.766 -RS- Apelada: Sentença que absolvia José Estanislau da Silva. Relator Ministro Jacy Pinheiro. Revisor Ministro Armando Perdigão.

Apelação 38.767 -Apelada: Sentença que absolvia José Cordeiro da Silva. Relator Ministro Waldemar Torres. Revisor: Ministro Syseno Sarmiento.

(Cont da Ata da 55a. sessão, em 28 de julho de 1971)

Apelação 38.768 -Apelante: Cláudio Torres da Silva. Relator:-
Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Mário Ca-
valcanti.

Foram redistribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

Apelação 38.148 -RS- Apelante: José Wilson da Silva. Relator:
Ministro Dr Alcides Carneiro.

Apelação 38.377 -GD- Apelantes: Newton Leão Duarte e Jorge Ray
mundo Junior. Relator: Ministro Waldemar Torres.

A Sessão foi encerrada às 17.50 horas, com os seguintes pro-
cessos em mesa:

MANDADO DE SEGURANÇA 88(JP) - HABEAS-CORPUS 30.516(NS)

REPRESENTAÇÃO: 957(AL) - CORREIÇÃO PARCIAL: 990(NS)

RECURSOS CRIMINAIS: 4.622(AL) - 4.611(JP)

REVISÃO CRIMINAL: 1097(AL/MC)

APELAÇÕES:

38 669 (GI/AC)-Aud/7a.	25
38 485 (AC/GI)-Aud/5a.	494
38 679 (WT/AS)-2a./3a.	11
38 397 (BI/NS)-Aud/9a.	7
38 621 (BI/NS)-Aud/7a.	4
38 667 (AS/NS)-3a./1a.	13
38 627 (WT/MC)-1a./2a.	341
37 342 (WT/AF)-Aud/5a.	366
38 619 (AF/AL)-3a./3a.	221
38 665 (OS/JP)-Aud/7a.	19
38 699 (OS/JP)-Aud/5a.	147
38 134 (NS/AS)-Aud/9a.	27
38 388 (NS/SM)-Aud/6a.	15
38 650 (WT/SM)-2a./2a.	18
38 655 (WT/GI)-Aud/10a.	55
38 567 (JP/SM)-3a./1a.	2275
38 612 (WT/SM)-Aud/6a.	27
38 425 (NS/SM)-Aud/4a.	9
38 677 (NS/OS)-2a./1a.	24
38 654 (AF/AC)-1a./Mar	2

